



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
DECRETO MUNICIPAL Nº 1470 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 248 da Lei Municipal nº 042 de 29 de junho de 1993, que estabelece o dia 28 de outubro, como comemorativo ao Dia do Funcionário Público, e;

Considerando que no calendário anual seria comemorado em uma quinta-feira, consistindo em um dia útil isolado entre o referido ponto facultativo e o fim de semana, e;

Considerando que o decreto de ponto facultativo nestas circunstâncias, não apenas atenderia fatores de economicidade como traduziria o próprio interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 1º de novembro de 2021, nas repartições públicas municipais, comemorativo ao Dia do Funcionário Público, fixado para o dia 28 de outubro, conforme art. 248 da Lei Municipal nº 042/93 e alterações posteriores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração